Resolução Nº 19/2019 **Tucumã PA, 01 de Novembro de 2019.**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Tucumã – Pará, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que **Creuza Luzia Rodrigues Pires,** é servidora efetiva Municipal com ingresso através do Decreto nº 148/2006 em 01 de Fevereiro de 2006, com o cargo de Professora Nível Superior, atualmente Pós Graduada, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 080429-0 portadora do RG: 7987346 1ª via PC/PA, e do CPF: 590.083.342-91.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã – IPMT, a conceder mediante Portaria, aposentadoria por Tempo de Contribuição para a Servidora **Creuza Luzia Rodrigues Pires**, com proventos mensais no valor de R$: 4.316,16 (Quatro Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Dezesseis Centavos) Considerando o preceituado pelo Art. 40,§ 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal c/c artigos 72 da Lei Municipal 563/2016, art. 56 da Lei 8.213/91 e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 devendo ser reajustado de acordo o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41 (Paridade Garantida).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros e revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Tucumã, 01 de Novembro de 2019.

Presidente: Marlene Alves Guzman

Vice-Presidente: Cícera Ribeiro Sousa

Secretária: Maria Sousa Valcarste

Vice Secretaria: Marinley Modesto de Souza

Membro: Dulcina Ehlicker

Registrado e publicado nesta data, conforme art. 12 dos ADFT da LOM

Tucumã – PA, ____/ ____/_____